



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 526/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

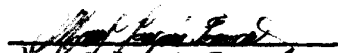
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um "Abono de Natal" de cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) a todos os servidores municipais dos quadros "Fixo" e "Variavel", inclusive aos aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial que a Prefeitura Municipal fica autorizado a solicitar à Câmara Municipal, depois de verificado o total a ser pago.

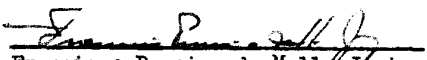
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de Dezembro de 1957

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Publicado e registrado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Júnior
Diretor da Diretoria do Expediente.